



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO IV

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Edição nº 928

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO – COVID 19

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Pedreira - SP, com sede na cidade de Pedreira – SP, à Praça Epitácio Pessoa, nº 03, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 46.410.775/0001-36, com fulcro no art. 2º, inciso VI, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.998/2021, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS POR PRAZO DETERMINADO**, para a contratação temporária de profissionais para o atendimento da demanda decorrente do enfrentamento do novo Coronavírus (COVID 19), nas condições estabelecidas no presente Edital e também no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.745/1993, na Lei Municipal nº 3.998/2020 e demais legislações aplicáveis.

1. DOS CARGOS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo possibilitar o preenchimento temporário das vagas descritas no quadro abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 3.998/2020, pelo regime estatutário, regido pela Lei nº 1745/1994, conforme funções, carga horária, requisitos e salário abaixo especificados:

Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 – Fax: (0**19) 3893.3185

CNPJ n.º 46.410.775/0001-36 – Home Page: <http://www.pedreira.sp.gov.br> – E-mail

juridico@pedreira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo	Vagas	Vencimento Bruto (R\$)	Carga Horária Semanal Base	Requisitos:
Motorista	5	R\$ 2.023,95	220 horas mensais	• Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" descrita no art. 143, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; • Apresentar exame toxicológico com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, realizado há no máximo 60 dias, nos termos do art. 235-B, inciso VII, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; • Ser aprovado em curso de especialização que será ministrado pela Prefeitura Municipal de Pedreira em caso de convocação.

1.2 Além do salário, o contratado em caráter temporário fará jus a todos os demais direitos previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pedreira, desde que sejam compatíveis com a natureza temporária e precária da contratação.

1.3 O número de convocados e o ritmo de convocação obedecerão as necessidades da Prefeitura para preenchimento das vagas, inclusive daquelas que surgirem durante o prazo de validade do presente processo seletivo, respeitando-se a ordem classificatória dos aprovados;

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2.1 São atribuições dos cargos:

Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 – Fax: (0**19) 3893.3185

CNPJ n.º 46.410.775/0001-36 – Home Page: <http://www.pedreira.sp.gov.br> – E-mail

juridico@pedreira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

<u>CARGO</u>	<u>ATRIBUIÇÕES</u>
Motorista	Atribuições típicas: Dirigir automóveis, caminhões, ambulâncias, ônibus, tratores leves e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; Requisitar a manutenção do veículo quando apresentem qualquer irregularidade; Transportar pessoas, materiais e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transuentes e demais veículos; Realizar reparos de emergência; Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração; Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado.

3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO:

3.1 Para realizar a inscrição, os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição constante no ANEXO I do presente Edital, com informações completas e atualizadas, especialmente quanto à experiência do candidato (caso haja);

3.2 Para se inscrever no presente processo seletivo, os candidatos deverão apresentar a ficha de inscrição constante do Anexo I e a Carteira Nacional de Habilitação.

3.3 Além dos documentos acima mencionados, os candidatos poderão apresentar documentação Praça Eptácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 – Fax: (0**19) 3893.3185

CNPJ n.º 46.410.775/0001-36 – Home Page: <http://www.pedreira.sp.gov.br> – E-mail

juridico@pedreira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

comprobatória de sua experiência como motorista, para fins de atribuição de pontos e classificação.

3.4 A experiência do candidato poderá ser comprovada através de registro regular em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de prestação de serviços autônomos ou certidão expedida pela entidade em que o candidato tenha trabalhado.

3.5 As inscrições não terão custo e poderão ser feitas entre os dias **25/02/2022** a **08/03/2022**, com a apresentação da Ficha de Inscrição constante do Anexo I e de todos os demais documentos solicitados no item 2.2 das seguintes maneiras:

3.5.1 Através do e-mail selecaosaude.pedreira@gmail.com;

3.5.2 Pessoalmente, no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Pedreira, em envelope lacrado e de material que não seja transparente, devendo constar na parte externa do envelope o número do edital (**Edital nº 002/2022**) e o cargo pretendido.

3.5.3 Caso o candidato se valha da inscrição presencial, ser-lhe-á fornecido um comprovante de entrega de documentos, que só serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo após o fim do prazo de inscrição, não sendo permitida nenhuma análise prévia e nem a complementação das informações pelos candidatos.

3.6 São requisitos para a habilitação:

- a) Atender o disposto nos itens 3.1 e 3.2 do presente Edital;
- b) Atender aos requisitos do cargo pretendido descritos na tabela do Item 1.1 deste edital;
- c) Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- d) Não incorrer nas vedações listadas no item 4 deste edital.

3.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como a legislação em vigor, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.8 A Prefeitura Municipal de Pedreira - SP não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas

Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 – Fax: (0**19) 3893.3185

CNPJ n.º 46.410.775/0001-36 – Home Page: <http://www.pedreira.sp.gov.br> – E-mail

juridico@pedreira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

de comunicação, erros de digitação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

3.10 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Pedreira o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou prestar informações inverídicas ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

4. DAS VEDAÇÕES:

4.1 Não poderão participar do processo seletivo:

- a) Pessoas que tenham vínculo de parentesco até segundo grau, ascendentes, descendentes e colaterais com os agentes públicos (prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e presidentes ou diretores de entidades da administração pública municipal indireta) ou vereador; ou
- b) Membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeados pela portaria nº 156/2021.
- c) Pessoas que sejam titulares de cargos públicos não acumuláveis, nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

5 - DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Os candidatos habilitados serão ranqueados em uma ordem classificatória que levará em conta a pontuação obtida por cada um deles na análise dos critérios abaixo relacionados.

5.2 Em relação ao cargo de Motorista, para fins de classificação, serão observados pela Comissão os seguintes critérios objetivos:

- a) Experiência na área específica da contratação –1 (um) ponto para cada 1 (um) ano de experiência como motorista;
- b) Tempo de habilitação – 1 (um) ponto para cada 1 (um) ano de habilitação, além de 5 (cinco) pontos adicionais nos casos em que o candidato possuir habilitação em categoria superior à “D”.
- c) Ausência de registro de infrações de natureza grave e/ou gravíssima – 5 (cinco) pontos adicionais no caso de comprovação de ausência de prática de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima.

Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 – Fax: (0**19) 3893.3185

CNPJ n.º 46.410.775/0001-36 – Home Page: <http://www.pedreira.sp.gov.br>– E-mail

juridico@pedreira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

5.3 Em caso de empate, será dada a preferência ao candidato de maior idade e com o maior número de filhos menores de 14 (catorze) anos, caso sejam apresentadas as respectivas certidões de nascimento.

6. DOS RECURSOS

6.1 Da classificação preliminar dos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado caberá recurso à Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da classificação preliminar no Diário Oficial do Município de Pedreira;

6.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail "selecaosaude.pedreira@gmail.com", observado o prazo acima mencionado, sob pena de indeferimento;

6.3 O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, devendo conter os dados pessoais do candidato (recorrente) e do Processo Seletivo Simplificado, acompanhado dos documentos que entender pertinentes;

6.4 A decisão do recurso será encaminhada ao recorrente por meio do endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição;

6.5 Após a apreciação dos recursos eventualmente interpostos, o edital de classificação final será publicado com as alterações decorrentes das impugnações, caso elas prosperem, ou sem nenhuma alteração, caso as impugnações sejam indeferidas ou caso não haja apresentação de nenhum recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 A partir da data de publicação do edital de classificação final, o candidato classificado poderá ser convocado, a critério da Prefeitura Municipal de Pedreira – SP, através de publicação no Diário Oficial do Município;

7.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos classificados o acompanhamento das publicações dos atos convocatórios no Diário Oficial do Município de Pedreira;

7.3 O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando em sua eliminação definitiva e na convocação do candidato seguinte na ordem de

Praça Eptácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 – Fax: (0**19) 3893.3185

CNPJ n.º 46.410.775/0001-36 – Home Page: <http://www.pedreira.sp.gov.br> – E-mail

juridico@pedreira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

classificação;

7.4 Os convocados serão submetidos a avaliação médica indicada pela Prefeitura Municipal de Pedreira;

7.5 Os candidatos classificados deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira no prazo assinalado no edital de convocação munidos dos seguintes documentos:

- a) 1 foto 3x4;
- b) Atestado de saúde ocupacional;
- c) Declaração de outro emprego com horário de trabalho;
- d) Carteira de identidade (RG);
- e) Comprovação de situação cadastral;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- g) Certidão de PIS/PASEP ativo;
- h) Tipo sanguíneo + fator RH;
- i) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
- j) Certificado de reservista (caso seja do sexo masculino);
- k) Carteira Nacional de Habilitação em vigor, quando for requisito para o exercício do cargo;
- l) Certidão de nascimento, ou casamento, ou casamento com averbação (se separado ou divorciado);
- m) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 24 anos que estejam cursando faculdade;
- n) Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- o) Comprovante de escolaridade do candidato e outras exigências previstas no presente edital;
- p) Comprovante de residência atualizado;
- q) Certidão de antecedentes criminais;
- r) Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria .

7.6 Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos, nem a apresentação apenas de suas cópias, mesmo que autenticadas.

7.7 Caso o candidato classificado já seja servidor público, deverá optar por licenciar-se do cargo de que é titular, caso seja cabível, para ser nomeado para o cargo de que trata o presente processo seletivo.

7.2 A contratação se dará sob o regime estatutário, por prazo determinado e regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pedreira – Lei nº 1745/1994 e pela Lei Municipal nº 3998/2020, podendo

Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 – Fax: (0**19) 3893.3185

CNPJ n.º 46.410.775/0001-36 – Home Page: <http://www.pedreira.sp.gov.br> – E-mail

juridico@pedreira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

o contratado ser dispensado a qualquer momento caso demonstre inaptidão para os trabalhos de enfileiramento da situação de emergência decorrente do novo Coronavírus (COVID 19), o qual será avaliado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, juntamente com a coordenação da sua respectiva área de atuação;

7.3 A contratação consiste no estabelecimento de vínculo temporário para a realização das atividades prevista neste Edital, não caracterizando cargo, emprego ou função pública, conforme disposto no Parágrafo único do art. 4º Lei Municipal nº 3.998/2020;

7.4 Os candidatos que vierem a ser contratados irão atuar de acordo com a conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal de Pedreira, respeitando-se as atribuições e natureza da função.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A validade do presente Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao prazo determinado de 06 (seis) meses, conforme estabelecido no art. 3º da Lei Municipal nº 3.998/2020;

8.2 A habilitação no presente Processo Seletivo não dá ao candidato o direito de nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da demanda decorrente da situação de emergência de saúde pública, respeitando-se a ordem classificatória;

8.3 O candidato aprovado que não se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas neste edital, mediante apresentação dos documentos solicitados, perderá a vaga conquistada no Processo Seletivo, sendo convocado, imediatamente, o candidato seguinte na ordem classificatória.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação geral das condições estabelecidas neste Edital, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive na legislação em vigor;

9.2 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do mesmo;

Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 – Fax: (0**19) 3893.3185

CNPJ n.º 46.410.775/0001-36 – Home Page: <http://www.pedreira.sp.gov.br> – E-mail

juridico@pedreira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Pedreira, observados os princípios norteadores da Administração Pública;

9.4 A classificação final do presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município e Pedreira após encerrado o período de recursos contra a classificação preliminar.

Pedreira-SP, 25 de fevereiro de 2022.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA NIERI GOULART

Secretária Municipal de Saúde

Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 – Fax: (0**19) 3893.3185

CNPJ n.º 46.410.775/0001-36 – Home Page: <http://www.pedreira.sp.gov.br> – E-mail

juridico@pedreira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Carteira de Identidade

(RG): _____

Cadastro de Pessoa Física

(CPF): _____

Endereço Completo: _____

Telefone / Celular: _____

E-mail:

Cargo pretendido:

Detalharexperiência:

[illegible]

Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 – Fax: (0**19) 3893.3185

CNPJ n.º 46.410.775/0001-36 – Home Page: <http://www.pedreira.sp.gov.br> – E-mail:

juridico@pedreira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui descritas são verdadeiras e declaro ainda estar ciente das condições estabelecidas no presente edital e em toda legislação vigente.

Pedreira, _____ de _____ 2022

Assinatura do candidato

Praça Eptácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 – Fax: (0**19) 3893.3185

CNPJ n.º 46.410.775/0001-36 – Home Page: <http://www.pedreira.sp.gov.br> – E-mail

juridico@pedreira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 156/2022

=====

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado referente ao edital nº 002/2022

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão de Processo Seletivo para conduzir as atividades referentes ao Edital nº 002/2022, que será integrada pelos servidores Fábio Canisela, Renan de Souza Araújo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Vanessa Silva Cavenaghi, lotada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, que conduzirão os trabalhos sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Os serviços a serem prestados não serão remunerados, constituindo-se em serviços relevantes ao Poder Público Municipal.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Pedreira, 21 de fevereiro de 2022

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Pequenos gestos, um novo olhar: Coleta Seletiva, o melhor destino para os materiais recicláveis!

SEGUNDA-FEIRA

Santa Edwiges, Altos de Santana, Santa Rita, Prédios Morumbi, Vila Cáu, Jardim Andrade, Prédio Santo Antonio, Oswaldo Teixeira Magalhães, Prédios OTM

TERÇA-FEIRA

Centro Jardim Primavera, Shigueo Kobayashi, Vila Cáu, São Peregrino, Escola Arnaldo Rossi, Loteamento Moratori, Santa Cruz, Prédios atrás Cemitério, Jardim Alzira, Vila Santo Antonio, Limoeiro, Santa Rita

QUARTA-FEIRA

Vila Monte Alegre, Prédios Vale Verde, Rua João Luiz Alvarenga- Vale Verde, Vila São José, Parque Bela Vista, Jardim Andrade, Jardim Santa Rosa, Corcovado, Jardim Morumbi

QUINTA-FEIRA

Jardim Triunfo, Jardim São Nilo, Vila Canesso, Vila Nova, Jardim São Nilo, Santa Terezinha, Jardim Andrade, Vila Santo Antonio, Santa Rita

SEXTA-FEIRA

Centro, Jardim Santa Clara, Altos de Santa Clara, Jardim Ipê, Rainha da Paz, Vale Verde I e II, Jardim Panorama



Prefeitura de Pedreira
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Central de Ambulâncias

*Agora você agenda ou confirma dia e hora
de transporte intermunicipal pelo WhatsApp*



Prefeitura Municipal de Pedreira
Secretaria Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

EXPEDIENTE

Produção: DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação, da Prefeitura de Pedreira

Jornalista Responsável: Sidenei Defendi **MTB** 14.360

Participação: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE, FUNBEPE, CONSAÚDE etc.

Diagramação/Textos: Glauco Emerson Teixeira Vialle Mazzetto e Sidenei Defendi

Consultores Técnicos: Antonio Carlos Bozzer e Carlos José Pereira de Oliveira

Estagiários: Leonardo Molina e Caio Henrique Panini de Oliveira

Publicação Digital: de Segunda a Sexta ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate o DICOM, no endereço abaixo.

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix
Praça Epiácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo –
Telefone: (19) 3893-3522 – Ramal 225
13920-000 – Pedreira-SP